



DECRETO Nº 3.788.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando vigente legislação federal que impõe a necessidade da criação da Câmara de Julgamento e Rotinas do Processo de Implantação no âmbito do Município, de procedimentos objetivando o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), dos atendimentos à saúde prestados a beneficiários de planos privados de assistência à saúde, por instituições públicas ou privadas integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que em razão do fato, é preciso criar a figura do gestor com a finalidade de administrar os procedimentos relativos ao ressarcimento previsto no art. 32, da Lei Federal nº 9.656/98.

Considerando finalmente, o disposto no art. 71, inciso XXXVII, Parág, Único da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a possibilidade de o Prefeito Municipal delegar por Decreto, aos auxiliares municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica atribuída ao titular do cargo de Secretário (a) Municipal de Saúde, a função de gestor (a) dos procedimentos relativos ao ressarcimento ao SUS, dos atendimentos à saúde prestados a beneficiários de planos privados de assistência à saúde, por instituições públicas ou privadas integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 2º - No exercício de suas funções, o gestor (a) deverá baixar normas estabelecendo as rotinas operacionais dos procedimentos, observando as determinações especificadas na legislação federal que rege a questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

069

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.788/00).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de maio de 2000.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação